



**Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Catalão**

**LEI Nº 4410, de 25 de setembro de 2025.**

***“Dispõe sobre a denominação de área pública localizada na Vila Dona Erondina, Município de Catalão-GO, e dá outras providências.”***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada oficialmente como "**Praça Maria de Lourdes da Silva**" a área pública de propriedade do Município de Catalão-GO, localizada na Vila Dona Erondina, situada na **Rua 24 de Outubro, esquina com a Rua São Luiz e Avenida Belo Horizonte**.

**Art. 2º** A Praça "Maria de Lourdes da Silva" destina-se à recreação, lazer, práticas esportivas, atividades de convivência comunitária e ao fortalecimento do vínculo social entre os moradores.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO, Estado de Goiás, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro de 2025.

**VELOMAR GONÇALVES RIOS  
Prefeito Municipal**